

## **CAPÍTULO IX**

---

**CÔA (NE PORTUGAL): O RIO QUE UNE, APARTA E  
PROTEGE!  
EM TORNO DA DEFINIÇÃO DO CONCEITO DE  
FRONTEIRA**



# CÔA (NE PORTUGAL): O RIO QUE UNE, APARTA E PROTEGE! EM TORNO DA DEFINIÇÃO DO CONCEITO DE FRONTEIRA

Pedro Isidoro <sup>1</sup>, João Alveirinho Dias <sup>2</sup> e Maria Rosário Bastos <sup>3</sup>

## RESUMO

As Terras de Ribacôa estão localizadas no interior beirão português, na zona fronteiriça com a Espanha. As suas características geomorfológicas apenas propiciaram a pastorícia e a agricultura de subsistência, sendo que a ocupação humana da zona em estudo remonta ao Paleolítico. Com acidentado vigoroso e clima agreste, desde sempre este território dependeu dos cursos de água que aí abundam, com especial destaque para os rios Douro, Côa e Águeda que a delimitam, garantem a pesca fluvial, asseguram a agro e silvicultura e constituem importantes vias de comunicação.

No decorrer da História, sobretudo a partir da ocupação romana, a região foi negligenciada pelos centros de decisão e poder dos povos invasores. Deste modo, a população de Ribacôa desenvolveu na auto-organização um sentimento de unidade cultural, política e social, em convivência cordial com o invasor que, assim, se abstinha de intervir na região.

Durante a Reconquista a situação manteve-se. O reino de Leão integrou Ribacôa, mantendo os níveis de autonomia destes povos, plasmados nos seus forais. O rio Côa era uma fronteira entre os reinos de Portugal e de Leão! O afastamento da corte leonesa para Castela, a fraqueza do monarca leonês/castelhano e a possibilidade da perda de autonomia por via de uma qualquer doação territorial, levou estas gentes a abraçar, sem resistência, a ocupação portuguesa, em 1296. O rio tornou-se numa estrada que ligava Ribacôa a Portugal! Era também, em caso de guerra, via de fuga e barreira de segurança contra o invasor.

Em suma: este espaço físico, naturalmente delimitado por rios, dos quais sobressai o Côa (que dá nome à região), dado o seu isolamento e desinteresse de que foi alvo, veio a congregar-se numa comunidade que extrapolou as fronteiras luso-espanholas, constituindo-se como uma região com um cunho identitário próprio, o que se refletiu ao nível cultural, linguístico e até político.

**Palavras-chave** – Rios; Côa; Território; Fronteira.

## ABSTRACT

The Ribacôa region is located in the “Beirão Portuguese Territory”, in the border with Spain. The geomorphologic characteristics of the region only allowed cattle breeding and subsistence agriculture. Human occupation of the area dates back to the Palaeolithic times. The ground is bumpy and the climate is rough. Life in this territory has always depended on water courses, particularly the rivers Douro, Águeda and Côa that limited our study area. These rivers always permitted the practice of the fishing, agriculture and forestry while, at the same time, constituted important lines of communication. These combined factors were determinant in creating the identity of the land nominated Ribacôa. In the course of History, the region has been abandoned by the Roman Visigoth nobility on the run from Muslim invasions. As a consequence, the population of Ribacôa developed its community in a self-organized way which led to a strong sense of cultural, social and political unity (albeit coexisting peacefully with the invaders).

---

UNIVERSIDADE ABERTA. Rua da Escola Politécnica, 141-147, 1269-001 Lisboa, Portugal. Email: 1

CIMA – Centro de Investigação Marinha e Ambiental, Universidade do Algarve, FCT Edifício 7, Campus Universitário de Gambelas, 8005-139 Faro, Portugal. Email: [jdias@ualg.pt](mailto:jdias@ualg.pt)

UNIVERSIDADE ABERTA, Rua do Amial, 752, 4200-055 Porto, Portugal e CEPESE - Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade, Rua do Campo Alegre, 1021, 4169-004 Porto, Portugal. Email: [Maria.Bastos@uab.pt](mailto:Maria.Bastos@uab.pt)

remained unchanged. The Kingdom of León annexed Ribacôa, while maintaining the autonomy levels of these of these people. This was evident in their ancient municipal laws (named “*forais*”). The Côa River was, at the time, a boundary between the kingdoms of Portugal and Leon! The Leonese Court (meanwhile united with Castile), exposed the weakness of the Leonese/Castilian monarch as well as the possibility of loss of autonomy. Such serves as an explanation as to why the natives passively accepted the Portuguese conquest (1296). At that moment, the river had become a road, linking the Portuguese administrative centre to Ribacôa! The Portuguese king (D. Dinis) granted that population the security that the young weak Leonese/Castilian monarch couldn't offer them. It was also, in times of war, an escape route and also a safety barrier against the attackers.

To conclude, we may say that this space, naturally bounded by rivers (of which the Côa stands out), given their isolation and detachment, came to congregate in a community that is bigger than the Portuguese and Spanish frontiers, constituting itself as a region with an unique identity stamp, which was reflected in a cultural, linguistic and even political level.

**Keywords** – Rivers; Côa; Territory; Boundary.

## INTRODUÇÃO

O presente trabalho retoma a análise de um território que tem sido alvo de muitos e variados estudos historiográficos, linguísticos, etnográficos, geográficos e outros. A profusão de trabalhos em torno desta franja geográfica demonstra, desde logo, a sua especificidade e riqueza peculiares mas, igualmente, a complexidade interpretativa das características que lhe estão subjacentes.

De realçar, entre os muitos exemplos possíveis, os artigos e os estudos historiográficos de Humberto Baquero Moreno acerca da irmandade de Ribacôa (*e.g.*, MORENO, 1986), os trabalhos de José Mattoso sobre as comunidades locais e respetiva organização (*e.g.*, MATTOSO, 1993), ou de Mário Barroca com vários trabalhos acerca da estrutura defensiva da fronteira política (*e.g.*, BARROCA, 2000; 2001; 2008). O facto de a região ter permanecido longos anos sobre domínio

Leonês/Castelhano, tem despertado o interesse da historiografia espanhola, com destaque para os trabalhos de Iñaki Matin Viso sobre o sistema periférico representado pela região ribacudana (*e.g.*, VISO, 2005a e b e VISO 2008). No campo da linguística, destaca-se a obra de investigação de Lindley Cintra (*e.g.*, CINTRA, 1984), ele próprio natural da região e autor de uma notável obra que desenvolve a temática acerca das diferentes línguas presentes nos forais ribacudanos que permitem compreender a evolução do processo de povoamento da região e respetivo provisionamento legislativo.

Constitui-se como objetivo principal do presente trabalho a contribuição para a análise interpretativa das relações (possíveis) estabelecidas entre os Homens de Ribacôa e os seus condicionalismos naturais/fisiográficos (muitos) mas, também, das suas potencialidades, de que é exemplo pleno a existência de um nicho de ocupação em torno do Rio Côa que pululou ao longo dos tempos, consubstanciado no comumente chamado “Vale do Côa”, elevado à categoria de património da Humanidade pela Unesco em 1998.

O fio condutor da abordagem apresentada será sempre o da assunção da importância do rio (Côa) que, para além do óbvio papel de fornecimento de água para populações, gados e culturas, funcionou como fator de união de povos, de delimitação política, de estrada comercial, de mecanismo de regulação de um microclima ou, ainda, de barreira de prevenção e proteção em tempos de formação e afirmação dos estados ibéricos português e espanhóis.

## APRESENTAÇÃO DOS DADOS

### 1. Ribacôa: as terras e as gentes

#### 1.1 As condições naturais

Localizada no interior beirão no Nordeste de Portugal em zona fronteiriça com a Espanha, Ribacôa representou desde sempre, pela sua geomorfologia agreste, uma terra adversa à sua ocupação, que apesar de tudo, remonta ao Paleolítico.



Figura 1 – As Terras de Ribacôa.

Delimitada a sul e oeste pelo Rio Côa de onde deriva a designação da região, a norte pelo rio Douro e a este pela Ribeira de Tourões até à confluência com o Rio Águeda e deste ponto até à foz no Douro, a região encontra-se praticamente rodeada de linhas de água. Para além de representarem importantes vias de comunicação

e acesso ao exterior deste território, bem como linha divisória e defensiva relativamente a ameaças externas à região, estes cursos de água sempre assumiram uma importância primordial para a subsistência das populações.

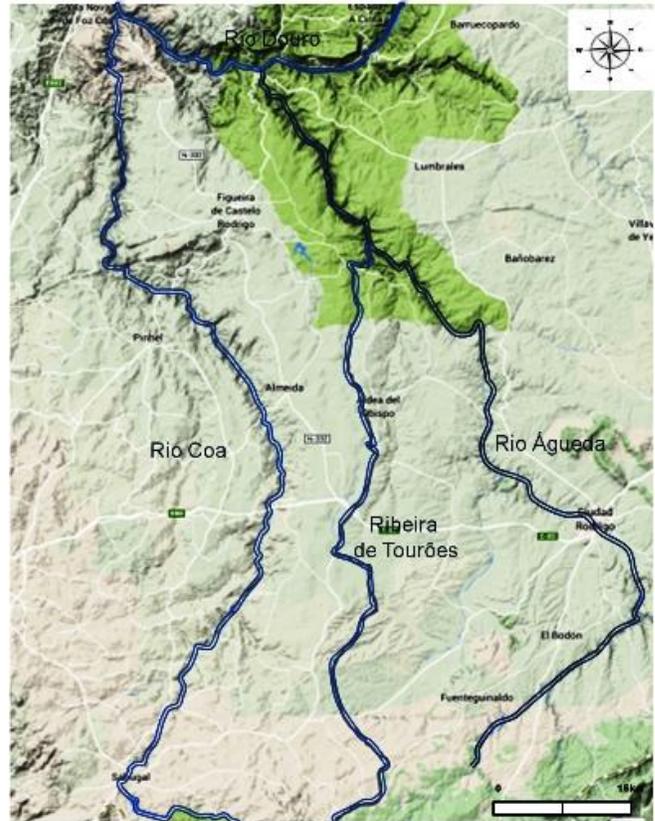


Figura 2 – A zona de estudo em pormenor.

A zona em estudo está incluída no Maciço Hespérico ou Ibérico e caracteriza-se por formações pré-câmbrias e paleozoicas que foram metamorizadas, deformadas e instruídas por plutónios graníticos durante a orogenia Varrisca ou Hercínia (e.g., RIBEIRO *et al.*, 1979). Separado das regiões setentrionais pelo profundo vale fluvial encaixado do rio Douro, que em si constitui grande fronteira natural, Ribacôa situa-se num planalto, com altitude média de 700 metros. No norte do território sobressaem as plataformas graníticas e xistosas, cortadas por vales encaixados de difícil transposição (sobretudo no

curso final do Águeda), numa zona que pelo traçado fortemente alcantilado é militarmente conhecido por “Garganta do Águeda” (NUNES, 1998). A sul, o acidentado do relevo é menos vigoroso, sem porém abandonar a severidade rochosa do granito. As margens Rio Côa e da Ribeira de Tourões, ainda próximas das suas nascentes, são nesta parte de Ribacôa menos escavadas, num relevo mais dócil (PIZARRO, 2007) e dotadas de zonas agrícolas férteis, e frequentes pontos de passagem.

As características físicas condicionam as atividades humanas da região, modeladoras da paisagem. A agricultura é nesta região, ainda hoje, essencialmente de sobrevivência. Os terrenos agrícolas situam-se entre maciços rochosos e fragas e normalmente próximos dos frequentes pequenos cursos de água que existem na zona, onde imperam o centeio, alternando com a batata. A vinha, semeada em pequenas parcelas de terrenos tem também um papel relevante, assim como o milho na sua dupla função alimentar - o homem e o gado. Os solos pouco profundos e com elevado nível de acidez, não possibilitam o desenvolvimento de uma agricultura rica e variada (VICENTE, 1998).

A reduzida influência atlântica, devido, entre outros, aos conjuntos de barreiras orográficas localizadas a Norte e a Oeste, que condicionam a condensação das massas de ar húmido provenientes de Oeste, é o fator essencial nas características climáticas da região, conferindo-lhe nítidos traços de interioridade (*e.g.*, DAVEAU *et al.*, 1977).

O gado tem, assim, nestas terras, uma importância acrescida. Numa região agreste, o domínio é do gado ovino e caprino, sendo praticada até há poucas décadas, a transumância (perpetuada desde início da ocupação humana). O gado bovino tem também grande importância, sendo criado nas margens dos cursos de água em terrenos - os lameiros - situados no leito de cheia desses cursos de água.

A vegetação natural, escassa, é constituída por giestas e ervas rasteiras, entrecortadas por tufos de carvalhos e castanheiros, sobreiros e azinheiros, mais resistentes ao clima agreste, de características marcadamente continentais, muito severo, com invernos longos e rigorosos e verões curtos, mas bastante secos e quentes.

## 1.2 As gentes - do início da ocupação às invasões muçulmanas

Embora a morfologia das terras e o clima sejam caracterizados por grande severidade, a ocupação humana de Ribacôa remonta ao Paleolítico. Numa região abundantemente dotada de vestígios arqueológicos, é de realçar a predominância de artefactos paleolíticos, situados nas margens do Rio Côa desde zonas próximas da sua nascente (na serra da Malcata), até desaguar no Douro (em Vila Nova de Foz Côa), sobretudo em cotas apenas visíveis em estações secas, estando submersas em períodos de cheias inverniais (GOMES, 1998).

Ao presente ainda surgem abundantemente relíquias arqueológicas, nomeadamente em abrigos, junto a pequenos afluentes do Rio Côa. Esta profusão, designadamente de gravuras de animais, permite-nos supor a existência de caça abundante que se alimentava dos pastos nas imediações dos leitos de água e onde, por esse facto se fixavam as comunidades humanas.

A existência de povoados e comunidades sedentarizadas, são já comprovadas no bronze Final e na Idade do Ferro (*e.g.*, ALMAGRO-GORBEA, 1998), fixando-se estes povoados em posições altaneiras sobranceiras aos cursos de água e aos pastos circundantes. Assiste-se, neste período, à fixação no território de diferentes povos (transcudanos, túrdulos, e vetões) a que não é alheio a riqueza das ocorrências de cobre e estanho e a fertilidade dos terrenos junto aos cursos de água, propícios à agricultura e à pastorícia transumante.

A ocupação romana da Península Ibérica dá-se no séc. II a.C. e podemos hoje afirmar que a centralização administrativa e um poder hierarquizado e centralizador foi contemporânea da chegada do invasor Romano. Porém, esta ocupação em Ribacôa não se apresenta, como noutras regiões, alicerçada em cidades ou centros político-administrativos. Uma das características comuns ao longo dos séculos da região de Ribacôa é o facto de ser uma região periférica, objeto de uma débil integração nos poderes centralizados e, na verdade, com a ocupação romana a situação periférica acentuou-se. O império romano baseava a sua existência numa série de estruturas civis e militares que evoluíam em espaços urbanos desenvolvidos, nos quais existia uma sistematização administrativa e judicial emanada de Roma (VISO, 2008). A condição periférica de Ribacôa fazia-se sentir

neste particular, dado que não encontramos qualquer núcleo urbano com um desenvolvimento relevante (VISO, 2008). Em toda a região encontramos um núcleo próximo do conceito de cidade romana (*civitas Cobelcorum*), mas pensamos não representar um centro administrativo com dimensão relevante que de alguma forma possa ter servido de correia de transmissão de valores e modelos sociais, económicos e religiosos da centralidade do império (VISO, 2005b). Assim, a romanização teve apenas uma leve influência na anterior vida castreja, evitando interferir na vida quotidiana das populações, sob condição que essas não interferissem com a “*pax romana*” (VICENTE, 1998). A presença romana, para além da citada cidade, desenvolvia-se em fortificações de pequena dimensão, normalmente junto aos castros pré-existentes e com guarnições de pouca relevância. Para além deste facto e a atestar a importância geoestratégica de Ribacôa, esta era atravessada por estradas e vias de grande importância. Também por ser uma zona mais pacificada, servia de retaguarda aos exércitos romanos nas incursões a norte do Douro (CARVALHO, 2007).

Sem dúvida que a romanização lançou as bases para a municipalização dos povoados antigos pré-romanos no período visigótico. Porém, este processo evolutivo foi em Ribacôa um processo mais lento que na maioria das áreas com maiores centralidades e comunicações da antiga Lusitânia. Entre as diversas razões para este facto podemos destacar a falta de representantes de cargos superiores da administração romana na região, bem como os praticamente inexistentes testemunhos da romanização da vida social e económica (MORENO, 1998). A região ribacudana era uma comarca que denotava uma evidente marginalidade, dependendo a sua evolução de outros núcleos mais ou menos distantes como a Egitânia ou Conimbriga. Neste sentido, o legado ao ocupante bárbaro, da administração romana em Ribacôa é ténue e pouco consistente quer ao nível das instituições civis, quer ao nível da administração eclesiástica.

A estrutura do poder visigótico, não representava de todo um predomínio homogéneo imposto de forma uniforme à totalidade do território (VISO, 2005b). A periferia representada pelo território ribacudano, longe dos centros de decisão da monarquia visigótica fluiu no sentido de possibilitar o desenvolvimento de modelos de organização suportado em estruturas e elites locais com

quem o poder central necessitava de negociar.

Por outro lado, a hierarquia eclesiástica converteu-se nestas periferias, em figura de destaque na articulação entre a região em que se insere e o poder central assumindo a representação do poder central, muito especialmente o poder tributário, o qual era exercido através das sedes episcopais e abaixo destas por uma rede de paróquias que representavam estes poderes a nível local (VISO, 2005b).

Será interessante questionarmo-nos acerca da criação da diocese de Calábria. Neste trabalho não teremos espaço para um estudo sobre a temática, mas podemos questionar se, existindo outras dioceses na zona Norte do Sistema Central, a criação da diocese de Calábria não terá correspondido à vontade do poder central em exercer, através dela, a sua influência político-administrativa sobre a região ribacudana, nos termos atrás expostos?

A fratura das bases sociais da aristocracia tradicional visigótica (VISO, 2005b) e o respetivo desaparecimento da autoridade centralizada da monarquia visigótica, longe de representar o colapso da estrutura organizativa ribacudana, possibilitou o desenvolvimento de modelos de auto-organização e estruturação local.

A partir do século VIII, com a chegada do ocupante muçulmano e a fuga da hierarquia da Igreja para as Astúrias, deu-se a desarticulação dos pilares básicos da presença do estado central em Ribacôa.

A conquista muçulmana e a conseqüente destruição do reino visigótico, não foram sucedidos pela estruturação de um novo poder centralizado.

O processo de afirmação do poder muçulmano na região ribacudana, não se concretizou numa efetiva ocupação física do território. Aliás, apenas em Castelo Rodrigo surge um vestígio físico da presença do ocupante islâmico, numa porta de uma cisterna (BARROCA, 2008), porventura numa região onde existe uma proximidade à fronteira com a cristandade traçada pelo Rio Douro e, por isso, objeto de qualquer forma de permanência do invasor. O objetivo era apenas o controlo efetivo da região pela sujeição das elites locais que, atuando de forma autónoma, não colocavam em risco a dominação do ocupante. Poderemos pensar que a adoção de topónimos de raiz árabe, como Almeida, Almendra, Alfaiates, Caria Talaya, Bismula ou Almofala, ou uma profusão de pequenos povoados com o topónimo “Aldeia” representavam um elemento intelectual, no

sentido em que a adoção destes topónimos poderiam representar junto do ocupante uma falsa sensação de dominação. Apesar de agirem à margem do ocupante, as populações ribacudanas mantinham contactos habituais com ele, assegurando através destas relações a sobrevivência da sua autonomia.

## 2. Da organização política e administrativa à formação de uma congregação regional

### 2.1 Os Forais das Terras de Ribacôa

O desinteresse a que estas comunidades periféricas foram votadas durante séculos, favoreceu uma intensa coesão interna que não só fortaleceu as suas estruturas dirigentes como, sobretudo, cimentou a sua identidade. Por outro lado, a desarticulação de um poder central, leva sempre a uma fragmentação política que, ao invés de representar um regresso a formas primitivas de poder, se adaptaram a esta nova realidade. Estruturas sociopolíticas locais embora coesas entre elas, limitavam-se intrinsecamente no respeito ao crescimento e expansão das comunidades rumo a novas centralidades.

As elites locais parecem ter nascido em primeiro lugar do seu papel como chefes militares das comunidades, mas com uma função essencialmente de defesa das comunidades e algumas ações de rapina, estas últimas de carácter pontual e maioritariamente fora de Ribacôa, usando os rios como estrada de regresso, de fuga e, se necessário, de defesa.

Assiste-se neste período de e pós conquista cristã a um regresso a modelos tradicionais de povoamento do tipo castrejo pré-romano, com povoados edificados em zonas altas, nos quais uma estrutura defensiva assegurava a proteção e a segurança dos terrenos agrícolas e as atividades económicas que se desenvolviam nos vales circundantes aos rios da região (cf. Figura 2).

As comunidades rurais são, de facto, anteriores à reconquista e à organização que daí adveio, estando, à época, consubstanciada na tradição legal visigótica transposta nos normativos do *conventus publicus vicinorum*, bem como nas novas condicionantes sociais e políticas da época, que resultam nos pactos estabelecidos entre a monarquia leonesa e os poderes locais. Tais pactos

foram plasmados sobre a forma de forais, que nada mais faziam senão sancionar a realidade pré-existente e consolidar com a outorga de legislação as diferenças sociais e a hegemonia da classe de cavaleiros-vilãos.

Estes acordos representavam também, por partes das elites locais, o reconhecimento de um poder superior supra concelhio representado pela figura soberana do rei.

O reconhecimento régio de uma certa autonomia política e do poder jurisdicional, não representava mais que a transferência do poder régio, numa entidade intermédia, que com isso articulava o sistema político numa organização interna de carácter especial. O concelho era o depositário do poder régio e por esse facto protegido por ele, num incentivo à capacidade de organização das comunidades (MATTOSO, 1993).

### 2.2 A Irmandade de Ribacôa:

#### 2.2.1 Origem

Com a desarticulação do poder visigótico, este não foi substituído por um novo poder centralizado. Como se referiu anteriormente, a autoridade muçulmana, mais do que ter um efetivo interesse na ocupação de Ribacôa, permitia que as suas formas pré-existent de organização social e económica se mantivessem, contado que estas não pusessem em risco a dominação efetiva do califado pela região mais vasta em que Ribacôa se inseria. Por outro lado, Ribacôa não se encontrava nos planos imediatos de ocupação duradoura por parte de Astúrios-Leoneses, não só pelas limitações militares que dispunham ambas as partes em contenda mas, sobretudo, porque a condição periférica da região e o desinteresse a que estivera votada, havia criado comunidades organizadas com um elevado grau de coesão interna.

Porém, a região de Ribacôa que pelas suas características físicas e relativa pequena pobreza dos recursos naturais disponíveis carecia de grande importância para os poderes políticos centrais, transformou-se em zona de disputa, onde se desenvolveram os principais conflitos entre a monarquia leonesa (de Fernando II e Afonso IX) e a monarquia portuguesa (de Afonso Henriques, Sancho I, Afonso II e Sancho II).

O repovoamento de Ciudad Rodrigo por Fernando II de Leão dá-se já em plena segunda metade do século XII (1161), tendo como principal objetivo o de assegurar os seus domínios perante o recém-criado reino de Portugal (1139) e as suas claras tendências expansionistas (e.g., GONZÁLEZ, 1943).

O foral desta cidade serviu de base (com algumas variantes e atenuações como refere Mattoso (1993) diretamente a sete povoados, entre os quais Alfaiates. O foral de Alfaiates serviria depois de diploma replicante a outros povoados de Ribacôa, dado reflectir nos mesmos um conjunto uniforme de usos e costumes.

Difícilmente poderemos entender que, sendo os forais da região tão extensos, pudessem não ser o resultado de uma estrutura já anteriormente existente, sendo apenas o foral (isto é a “certidão de nascimento da povoação que a regulamenta em termos de direito comum), um ato de integração no complexo político-legislativo leonês uma organização prévia e independente de qualquer poder central.

A opção pela quase transcrição do foral de Ciudad Rodrigo direta ou indiretamente nos concelhos de Ribacôa, configura a ideia de unidade sociocultural da região ribacudana, numa organização coesa, que Mattoso opõe aos das cidades do centro e sul, onde “prevalece o individualismo e a fluidez social” (MATTOSON, 1993).

Há, porém, características nos forais de Ribacôa que merecem uma referência. Em primeiro lugar, a linguagem em que foram escritos. Sobre este assunto, Lindley Cintra elaborou um estudo exaustivo. No aludido estudo este autor, parafraseando Manuel Alvar, referia que “*El valor linguístico de los Fueros es indudablemente superior al de los documentos notariales*” (CINTRA, 1984). Embora se possa denotar algum exagero semântico, este estudo revela algumas características que merecem ser objeto de um estudo mais aprofundado. Em geral, os forais de Ribacôa encontram-se redigidos em latim bárbaro. Porém, o Foral de Castelo Rodrigo, embora redigido como os anteriores no reino de Leão e representando uma coletânea legal materialmente muito próxima dos anteriores, encontrava-se escrito numa linguagem que resulta de uma mistura de galaico-português e latim bárbaro, sem que se possa distinguir um domínio de qualquer uma das línguas. Apesar de o Galaico-Português ser na época uma língua associada ao elitismo cultural emanado por Compostela, os forais

não evidenciavam necessariamente uma linguagem cultural, mas deveriam ser redigidos numa língua que pudesse ser compreendida por aqueles a quem se destinassem. Alexandre Herculano admitiu sem dúvida que esta realidade refletiria as condições locais, parecendo indicar que haveria uma colonização muito intensa da zona por gentes de aquém Côa.

### 2.2.2 Implantação territorial

Ribacôa constituía uma faixa de terreno situado no extremo ocidental do reino de Leão, naquilo que era designado por *Extremadura*. A criação da cidade de Ciudad Rodrigo, contribui para a emergência de uma nova centralidade político-administrativa, cuja área de influência abrangia todo o território entre o rio Águeda e a Ribeira de Tourões. Ribacôa tornou-se, por isso, periférica a esta nova centralidade.

A leste da linha compreendida pela Ribeira de Tourões até à sua confluência com o Rio Águeda e deste ponto até ao Douro situava-se agora uma faixa de terreno que terminava no rio Côa (cf. Figura. 2), fronteira com o Reino de Portugal que urgia, em primeiro lugar povoar de forma mais efetiva e depois cativar para a órbita do reino de Leão, servindo assim de fronteira e zona tampão a qualquer pretensão portuguesa sobre o reino Leonês.

É neste território assim delimitado por rios e serras que surgiram os concelhos que iriam formar a irmandade de Ribacôa.

A criação dos concelhos em Ribacôa, proporcionaram a recuperação e acréscimo de estatuto de antigos núcleos populacionais, os quais são dotados dos elementos necessários para a sua manutenção e crescimento. Pretendia-se, assim, criar a ocidente do reino de Leão centros de ocupação, repovoamento e defesa da fronteira com Portugal, representada pelo Rio Côa. À criação do concelho de Castelo Rodrigo, responde o monarca português D. Sancho I, logo em 1209, com o repovoamento e a carta de foral a Pinhel, situada a curta distância de Castelo Rodrigo, na outra margem do Rio Côa.

Ao processo de povoamento e “*foralização de Ribacôa*”, sucede um processo praticamente paralelo do lado português a oeste do Côa, não só das estruturas civis

e militares como as estruturas eclesiásticas. Assim, em resposta à recriação da diocese de Calábria, em Ciudad Rodrigo, D. Sancho transfere a antiga diocese da Egitânia para a cidade da Guarda. À criação do concelho do Sabugal, Vilar maior e Alfaiates, do lado leonês responde o monarca português com a concessão de forais, entre outros a Castelo Mendo e Sortelha, criando-se assim uma efetiva fronteira político-administrativa, delimitada pelo Rio Côa, e que do lado leonês era constituída por uma linha de setes castelos - Sabugal, Alfaiates, Vilar Maior, Castelo Bom, Almeida, Castelo Rodrigo e Castelo Melhor, que correspondiam na prática aos povoados fortificados anteriormente existentes, com uma estrutura social já definida e elevados a concelhos pelo monarca. É relevante analisar a localização dos Castelos de Ribacôa, bem como a resposta do monarca português a esta construção num diálogo de estruturas militares de ambos os lados da fronteira (BARROCA, 2008), separadas pelo rio Côa.

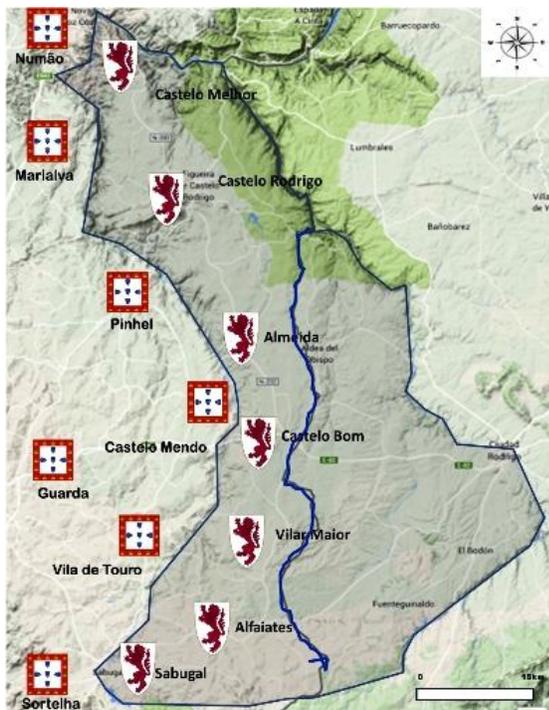


Figura 3 – Estruturas militares leonesas e suas “réplicas” do lado português

Conforme se referiu, os concelhos criados pelo monarca leonês, situavam-se em locais altaneiros, dominantes da envolvente económica (água e terras

férteis), sendo que a construção dos Castelos tinha por função a defesa da integridade territorial, supostamente fundamentada numa linha fronteiriça, ou separadora, representada pelo Rio Côa. No entanto, os castelos construídos em povoados, alguns deles erguidos sobre castros pré-romanos, serviam também de postos de guarda a pontos de passagem do Rio Côa, como o “Porto de São Miguel”, vau de utilização ancestral (BARROCA, 2001) em frente a Castelo Mendo. Representava pois, para as populações, um ponto de travessia do Rio Côa, ou um ponto de divisão na fronteira do Rio Côa?

### 2.2.3. Objetivos e eficácia/ protagonismo histórico

A Irmandade de Ribacôa, formada pelos concelhos de Alfaiates, Almeida, Castelo Bom, Castelo Melhor, Castelo Rodrigo, Vilar Maior e Sabugal, foi constituída no reinado de Afonso X, o Sábio. Esta associação de concelhos nomeava um representante para, em Cortes apresentar as suas queixas e reclamações, normalmente sobre os abusos de senhores e nobres, que sobre este território procuravam exercer o seu domínio.

A Irmandade era o resultado de uma solidariedade municipal dos concelhos ribacudanos, que unidos conseguiam de forma mais efetiva a defesa dos seus interesses. Esta instituição era suportada por um conceito de identidade regional (estruturada em concelhos) que emergira à margem da monarquia, embora a sua existência dela dependesse (MORENO, 1986).

O protagonismo histórico da Irmandade de Ribacôa advém-lhe, em primeiro lugar, do elemento intelectual representado por uma coesão social e económica, suscitada por um enquadramento geográfico relativamente confinado e pelas características climáticas e geomorfológicas agrestes, que desde sempre impuseram cumplicidades, solidariedade e estreita cooperação como estratégias básicas de sobrevivência, na qual existia uma livre circulação de pessoas e bens (mais exatamente de gado) sem necessidade de pagamento de portagens, configurando um espaço unitário. Em segundo lugar, a importância estratégica que a região representava como zona tampão a qualquer veleidade militar contra o país que a cada momento dominasse esta região. Por este

facto, a lealdade das populações aí estabelecidas era da maior importância para os monarcas, o que se refletia também em benefício para as populações, que em troca conseguiam manter os seus estilos de vida tradicional e uma certa coesão interna. Conforme atrás referido, a coesão social das comunidades ribacudanas, votadas à sua condição periférica desde os tempos mais remotos, tornava-se naturalmente voláteis à obediência a um poder central, pelo que a lealdade era conseguida pelos monarcas com recurso a cedências do foro legislativo, transcritas nos forais da região.

Se, até ser firmado o Tratado de Alcañices (diploma de 1297, pelo qual se fixaram os limites fronteiriços entre os reinos de Portugal e Leão e Castela), o foral transpunha minuciosamente usos e costumes de longa tradição, a integração em Portugal no reinado de D. Dinis, trouxe o reconhecimento por parte do monarca das suas liberdades consuetudinárias, condição essencial da sua integração pacífica em Portugal (COELHO, 1998).

Ciente da importância da região para a coroa (Castelo-Leonesa até Alcañices e Portuguesa depois deste tratado) a irmandade criada no reinado de Fernando II manteve-se até ao século XV, sendo invocada sempre que sentissem em risco a especialidade dos direitos *foralizados*. Neste sentido, encontramos a irmandade nas Cortes de Évora em 1444. Estamos no período de regência do Infante D. Pedro e está em curso um processo de senhorialização que de forma muito concertada ameaçava as liberdades destas populações, invocando em cortes as conquistas obtidas aquando da sua integração em Portugal, nomeadamente a proteção e soberania régias.

A dualidade de soberanias, ou por outras palavras, a capacidade deste povo usar a sua lealdade como fator para a obtenção de favores régios fazia-se sentir, consciente ou inconscientemente em todos os setores da vida social e económica. Exemplo disso são as queixas da Guarda nas cortes de 1465 contra o escrivão da portagem de Almeida que cobrava portagens como se as mercadorias fossem para Castela (COELHO & RÊPAS, 2005). Por outro lado, as relações de fronteira nunca se fixaram em linhas traçadas politicamente. Ainda nas Cortes de 1459, as gentes de Alfaiates, embora severamente castigadas em guerras passadas contra os castelhanos, pretendiam manter relações amigáveis com a população de S. Martinho de Trebelho.

## CONCLUSÃO

A estruturação da fronteira Portugal/Leão anterior a Alcañices, poderia parecer alicerçada numa fronteira natural representada pelo Rio Côa, suficientemente marcada no terreno. Porém, o Côa não representa uma barreira suficientemente impermeável como o Douro a Norte ou mesmo o Águeda no seu término. A vulnerabilidade da linha era evidente, apesar da fileira de castelos e fortificações dispostas em ambas as margens do rio.

Após a morte de Afonso IX, com Fernando III, dá-se a união das coroas Leonesa e Castelhana. Tanto os monarcas castelhano-leoneses como portugueses definem como objetivo a conquista do sul peninsular, que continuava em mãos muçulmanas, tarefa esta que se desenvolverá durante boa parte do século XII. Consequentemente, Ribacôa começou a perder importância política e estratégica, tornando-se numa região ainda mais longínqua e periférica. Esta marginalidade reduz-lhe a importância no contexto geoestratégico e coloca-a à mercê da possibilidade de perda de direitos por via de doação.

Embora possamos teorizar acerca do papel do rio enquanto fronteira, ou dito de outra forma, do papel do rio como fator de separação da centralidade para a periferia, as populações de Ribacôa, sempre souberam utilizar o rio numa dicotomia de objetivos de acordo com as necessidades da sua própria autonomia.

Até ao século XIII, a fronteira administrativa foi inexistente não havendo diferenciação cultural e política entre os espaços de um lado e de outro da fronteira.

O conceito de fronteira, complexo de definir no período medieval, parte da ideia de estarmos em presença de dois espaços geopolíticos diferentes e únicos. Se pensarmos a fronteira como atrás referido, Ribacôa não configura esta teorização, não representando aquele modelo de fronteira. O fluxo de pessoas e bens é contínuo e nem a língua parece ser fator de distinção. As relações sociais e económicas estabelecem-se com Castela ou com a margem esquerda do Côa independentemente da linha política traçada como fronteira. Na realidade, a fronteira real para as populações, para lá da que era estabelecida politicamente pelos tratados, era um conceito fluido, gradativo, sendo constituída por áreas de características físicas homogêneas, cuja utilização e exploração pelos

habitantes tinha definido, ao longo do tempo, pequenas sociedades locais coesas, fortalecidas por interesses comuns e estreitos laços familiares. Constituía, de certa forma, uma centralidade autónoma, submetida, é certo, a outro(s) poder(es) central(ais), mas perante os quais surgiam como garantes da extensão desses poderes políticos desde que lhes fosse reconhecida certa autonomia. Para a vivência quotidiana das populações, a região em que viviam era a sua própria centralidade (até certo ponto independente das centralidades políticas instituída nos países), a qual era delimitada por fronteiras que a separavam de outras realidades geomorfológicas e, conseqüentemente, habitadas por populações com características socioeconómicas e culturais diferenciadoras. Ainda hoje alguns vocábulos são comuns a Portugal e Espanha na zona raiana. Então como poderemos delimitar o conceito de estado e a fronteira? Conforme se referiu anteriormente, o fator periférico do território, votou-o a um efetivo abandono por parte das centralidades. As fronteiras naturais representadas pelos rios que envolviam a região ribacudana, delimitavam um território, no qual a autonomia e a coesão social o tornavam numa espécie de estado, dentro do próprio estado a quem pagava os tributos. Os rios, serviam, para além das necessidades da economia agropecuária, como elemento de aproximação e união, mas também e sempre que necessário, defesa e fronteira. Assim, o Còa ora unia, ora apartava, dependente por um lado da conjuntura sociopolítica e militar ou, se quisermos, da geoestratégia dos monarcas portugueses ou, a um nível geográfico de escala mais reduzida, consoante o perigo da perda de direitos das comunidades locais era posto em causa.

## RERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALMAGRO-GORBEA, M. 1998. La Protohistoria de Riba-Còa. *O Tratado de Alcanices e a Importância Histórica das terras de Riba Còa*. In: Lisboa: Universidade Católica Editora, p 81-105.
- BARROCA, M.J. 2000. Aspetos da Evolução da Arquitetura Militar da Beira Interior. In: *Beira Interior – História e Património*. Guarda, p 215-238.
- BARROCA, M. J. 2001. O Aron de Castelo Mendo: um novo testemunho sefardita na Beira Interior. In: *Estudos em homenagem a João Francisco Marques*. Porto, Universidade do Porto, Faculdade de Letras, p 183-198.
- BARROCA, M. J. 2008. De Miranda do Douro ao Sabugal - Arquitetura Militar e Testemunhos arqueológicos medievais num espaço de fronteira. *Portugália* - Nova Série, vol. XXIX- XXXX: 193-252.
- CARVALHO, P. 2007. Cova Da Beira - ocupação e exploração do território na época romana, Coimbriga - Anexos 4. Fundão/Coimbra: C.M. Fundão /Instituto de Arqueologia da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra
- CINTRA, L. F. 1984. *A Linguagem dos Foros de Castelo Rodrigo. Seu confronto com a dos foros de Alfaiates, Castelo Bom, Castelo Melhor, Coria, Caceres e Usabre. Contribuição para o estudo do leonês e do galego-português, do século XIII*. Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 595 p.
- COELHO, M. H. 1998. Riba Còa em Cortes (Séc. XV). *O Tratado de Alcanices e a Importância Histórica das Terras de Riba Còa*. Lisboa: Universidade Católica Editora, p 233-246.
- COELHO, M. H. & Rêpas, L. M. 2005. *Sociedade de Fronteira*. Disponível em [www.cei.pt/pdfdocs/Sociedades%20de%20Fronteira.pdf](http://www.cei.pt/pdfdocs/Sociedades%20de%20Fronteira.pdf). (acedido março 2015).
- DAVEAU, S.; COELHO, C.; COSTA, V. & CARVALHO, L. 1977. Répartition et rythme des précipitations au Portugal. *Memórias do Centro de Estudos Geográficos*, n. 3, Lisboa: Centro de Estudos Geográficos, 192 p.
- GOMES, M. V. 1998. A Arte Rupestre de Foz Còa - Importância Científica e Perspetivas. In: *O Tratado de Alcanices e a Importância Histórica das terras de Riba Còa*. Lisboa: Universidade Católica Editora, p. 63-80.
- GONZÁLEZ, J. 1943 - Repoblación de la "Extremadura" Leonesa. *HISPANIA: Revista Española de Historia*. 11:195-273. ISSN 0018-2141
- MATTOSO, J. 1993. Da comunidade primitiva ao município. O exemplo de Alfaiates. In: *Fragmentos de uma Composição Medieval*. Lisboa: Editorial Estampa, 19-48.
- MORENO, H. B. 1986. A Irmandade de Ribacòa dos fins do século XIII. In: *Os municípios portugueses*

- nos séculos XIII a XVI*. Lisboa: Estudos de História, 27-32.
- MORENO, L.A.G. 1998. Riba Côa en el Periodo Visigodo. In: *O Tratado de Alcanices e a Importância Histórica das Terras de Riba Côa*. Lisboa: Universidade Católica Editora, 115-130
- NUNES, A. L. 1998. Os Castelos Medievais de Riba Côa. In: *O Tratado de Alcanices e a Importância Histórica das Terras de Riba Côa*. Lisboa: Universidade Católica Editora, 247-258
- PIZARRO, J. A. de 2007. O Regime Senhorial na Fronteira Nordeste Português. Alto Douro e Riba Côa (Séculos XI-XIII). *HISPANIA, Revista Española de Historia*, 227: 849-880. ISSN: 0018-2141.
- RIBEIRO, A.; Antunes, M. T.; Ferreira, M. P.; Roha, R. F.; Soares, A. F.; Zbyszewski, G.; Almeida, F. M de; Carvalho, D. & Monteiro, J. H. 1979. *Introduction à la Géologie Générale du Portugal*. Lisboa: Serviços Geológicos de Portugal, 114 p.
- RODRIGUEZ, J. I. 1996. A Comarca de Ribacôa no Tratado de Alcanices. In: *Douro - Estudos e documentos*, vol. I. Instituto do Vinho, Universidade do Porto, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, pp. 15-25. ISSN: 0873-3899.
- VICENTE, A. M. 1998. A "Extremadura" Leonesa - O Caso da Fronteira de Riba-Côa nos séculos XII - XIII. *Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, II Série. Vol. XV Tomo 1, pp. 287-300.
- VISO, I. M. 2005a. En la Periferia del Sistema: Riba Côa entre la antigüedad tardia y la alta edad media (siglos VI-XI). *I Conferências Territórios e Culturas Ibéricas*. Porto: Campo das Letras, 186-208
- VISO, I. M. 2005b. Una Frontera casi invisible: Los territorios al norte del sistema central en la Alta Edad Media (Siglos VIII-XI). *Separata Studia Histórica - História Medieval*, 89-114.
- VISO, I. M. 2008. Una periferia creativa: la articulación del territorio en la comarca de Riba Côa (Portugal) (Siglos VI-XI). *Territorio, Sociedad y Poder*, 3: 85-109.